



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 006/2018



“Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder Cestas Básicas em Pecúnia na forma que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), autorizada a conceder uma cesta básica mensal em pecúnia, a partir do dia 1º de Março de 2018, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a todos os seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. A cesta básica será fornecida pelo sistema de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação, através de contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e Instituição competente, observados os procedimentos dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Não terão direito a cesta básica mensal, os servidores que tiverem faltas injustificadas durante o mês, os que estiverem de licença para o trato de interesse particular, os que estiverem de licença por outros motivos, com exceção para tratamento de saúde, a gestante e a paternidade, por acidente em serviço e prêmio por assiduidade.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA 19

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias discriminadas no orçamento vigente.

Art. 5º. A cesta básica em pecúnia de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

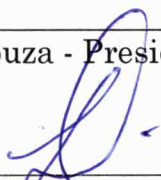
II – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1122/2010.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2018.



Antônio Noel de Souza - Presidente



Leonardo Barreto da Silva - Vice- Presidente



Silviano Reis do Vale - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO